

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 132 DE 18 DE MAIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, conforme o Decreto Nº 5377/2020 de 05 de maio de 2020, e conforme Memorando Nº 095/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR o pagamento proporcional do auxílio transporte da Professora **ANANDA CAROLINA PEREIRA MARQUES MENZEL**, concedido pela Portaria Nº 130/2020, do percentual de 1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento) para 4,12% (quatro vírgula doze por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE MAIO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

